

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 11/SEGES/2022

PROCESSO SEI Nº: 6013.2022/0004199-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de medicina, para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda, em regime de preço unitário.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, representada neste ato por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante denominada **Contratante**, e a **QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.447/0001-50, com sede na Rua Sete de Abril 59 - 8º andar, República, São Paulo/SP, CEP: 01043-000, neste ato representada, por seu Administrador, o senhor **LUCAS CAMPOS DE LACERDA**, portador da cédula de identidade R.G nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante simplesmente designada **Contratada**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto 56.144/2015, suas alterações e demais normas complementares, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 095993793, resolvem firmar o presente **TERMO ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/SEGES/2022**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado, com cláusula resolutiva, o prazo de vigência do Contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **02/01/2024** (inclusive) a **01/01/2025**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório para o objeto contratual em referência, a critério da Administração e sem ônus à contratante.

1.2. Para os fins do disposto no item anterior, a CONTRATANTE oficiará previamente a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para o período da prorrogação que trata o item 1.1 deste Aditivo, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.731.600,00 (seis milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos reais)**, com valor mensal de **R\$ 560.966,67 (quinhentos e sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

2.2. Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados por Termo de Apostilamento, conforme Cláusula Sétima, do Contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

2.3. As despesas que tratam o item 2.1 deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.3003.3004.2753.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 11/SEGES/2022 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



LUCAS CAMPOS DE LACERDA
usuário externo - Cidadão
Em 28/12/2023, às 18:53.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 28/12/2023, às 19:22.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha
Em 28/12/2023, às 20:28.



Rafael Isidio Felix Alves

Testemunha

Em 28/12/2023, às 20:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096063067** e o código CRC **15D9DD40**.

Referência: Processo nº 6013.2022/0004199-8

SEI nº 096063067